LEI Nº 3.134 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 58.620,80 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) através de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 003 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor R$ 58.620,80 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.236	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
897	3003	3.3.71.92.	Despesas de Exercícios Anteriores	58.620,80

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.236	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
800	3003	3.3.71.70.	Rateio pela Participação em Consórcio Público	58.620,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de novembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2971
Data: 30/11/2022.